



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3324
02 de julho de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3324 de 02 /07/2020)

Decreto nº 6314 de 2 de Julho de 2020

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 65.956,08 (SESSENT A E CINCO MIL, NOVECIENTOS E C INQUENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MANDEI PRATEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	15	2522	R\$ 48.266,08
22 – SECRETARIA DE ADMINIST_REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST_REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	1	3241	R\$ 5.000,00
35 – SECR DE DESEN SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,HABIT.	1 - SECR DE DESEN SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,HABIT.	14.244.15.2262	MANUTENÇÃO DO PRODEC	3.3.9.0.36	15	2580	R\$ 12.000,00
35 – SECR DE DESEN SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,HABIT.	1 - SECR DE DESEN SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,HABIT.	14.244.15.2262	MANUTENÇÃO DO PRODEC	4.4.9.0.52	15	3160	R\$ 690,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 65.956,08

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MANDEI PRATEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	15	2582	R\$ 48.266,08
22 – SECRETARIA DE ADMINIST_REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST_REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.05	1	3137	R\$ 5.000,00
35 – SECR DE DESEN SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,HABIT.	1 - SECR DE DESEN SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,HABIT.	14.244.15.2262	MANUTENÇÃO DO PRODEC	3.3.9.0.30	15	2588	R\$ 12.690,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 65.956,08

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Julho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6315 de 2 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.022,00 (TRÊS MIL E VINTE E DOIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1	2068	R\$ 3.022,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 3.022,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	4.4.9.0.52	1	1970	R\$ 3.022,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 3.022,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Julho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Empresa: AUTO POSTO PATY LTDA
Processo: 3838/2020 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de combustível.
Valor: R\$ 47.985,30
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2020

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º termo aditivo ao contrato nº 134/2020**, celebrado com a empresa **TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O CENTRO DE TRIAGEM DE COVID-19**, prorrogando prazo em 30 (trinta) dias, a partir 08 de julho de 2020.

Paty do Alferes, 02 de Julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

SRP PREGÃO 060/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada "sine die".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS, ORIGINAIS E NÃO REMANUFATURADOS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE, E PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 02 de julho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: Sem titular da pasta -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

Decreto nº 6216 de 2 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	1	2044	R\$ 8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 8.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.33	1	1972	R\$ 8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 8.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Julho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

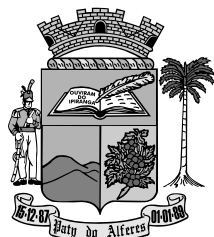
HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2881/2020, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- KAF RIO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 111.310,40 (Cento e onze mil trezentos e dez reais e quarenta centavos.)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 111.310,40 (Cento e onze mil trezentos e dez reais e quarenta centavos.)

PATY DO ALFERES, 30 DE JUNHO DE 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



LEI Nº 2.705 DE 02 DE JULHO DE 2020.

ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 2.637, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, SITUADO NA RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 387, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, NA FORMA DO ARTIGO 146 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei nº 2.637, de 13 de dezembro de 2019, que autoriza ao Poder Executivo a adquirir o imóvel que especifica, situado na rua Coronel Manoel Bernardes, 387, no perímetro urbano do Município de Paty do Alferes, na forma do Artigo 146 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Art. 2º - Para a aquisição do imóvel de que trata a presente Lei será observado o preço máximo de R\$ 1.085.352,30 (um milhão oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), nos termos do Laudo de Avaliação atualizado e elaborado pelas normas da legislação em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de Julho de 2020.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian quanto ao exercício no Município de Paty do Alferes, desde 16.03.2018, da servidora **SOLANGE GOULART DE CARVALHO, Psicóloga, Matrícula nº 10865**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Comendador Levy Gasparian;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes quanto ao exercício no Município de Comendador Levy Gasparian, desde 16.03.2018 da servidora **LARISSA SHIKASHO, Psicóloga, Matrícula 1515/01**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian estão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambas as servidoras com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO que a condição de exercício nos Municípios não gera compensação financeira para as servidoras e para as Prefeituras;

RESOLVE:

Art. 1º) – Prorrogar por 01 (um) ano, os exercícios em permuta das servidoras **SOLANGE GOULART DE CARVALHO, Matrícula 10865**, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian com lotação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes desde 16.03.2018 e **LARISSA SHIKASHO, Matrícula 1515/01**, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes com lotação na Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian.

Art. 2º) – A prorrogação de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras sendo que estas assumem, integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios;

Art. 3º) – Esta Portaria retroage seus efeitos a 16/03/2020 tendo vigência até 15/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2020

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 015/2020 de 29/06/2020 da Secretaria de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição ao servidor **PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO**, matrícula nº 1261/02, no período de 29/06/2020 a 12/07/2020, **ROGÊ DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 1341/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, símbolo DAS-2 - INTERINO, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Após o período da substituição, o servidor **ROGÊ DOS SANTOS COSTA**, retornará automaticamente às suas atividades laborativas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 334/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 041/2020 de 18/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANTONIO FERNANDO CORREA CRADDOCK**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL CONSELHEIRO PRODEC**, símbolo DAS-5. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 335/2020 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 059/2020 de 10/06/2020 da Secretaria de Fazenda;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **ENILDA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 1512/02, para exercer o cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – AGENTE POLÍTICO – INTERINO**, em substituição ao servidor **JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**, matrícula nº 171/01, tendo em vista o seu período de férias com vigência em 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º - Após o período da substituição, a servidora **ENILDA DOS SANTOS FERNANDES**, retornará automaticamente às suas atividades laborativas de Assessor Executivo da Controladoria Geral do Município – símbolo DAS-2.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 336/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3433/2020 de 04/06/2020;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 01 **PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor **SERGIO RICARDO FERNANDES DOS REIS**, ocupante do cargo de **BIOLOGO**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de OUTUBRO/2013 até OUTUBRO/2018. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/07/2020 a 29/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 337/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3420/2020 de 04/06/2020;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 01 **PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de OUTUBRO/2013 até OUTUBRO/2018. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/09/2020 a 30/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 339/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 020/2020 DE 03/04/2020 da Secretaria de Ordem Pública;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **GILMARA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1298/02, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ORDEM PÚBLICA – INTERINO**, símbolo DAS-4, em substituição a servidora **ADRIANA BRANGADA DA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 1328/02, tendo em vista o seu período de férias com vigência em 04/05/2020 a 02/06/2020.

Art. 2º - Após o período da substituição, a servidora **GILMARA BARBOSA DE OLIVEIRA** retornará automaticamente às suas atividades laborativas de Supervisor de Ordem Pública.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL